



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 052/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais, com amparo no art. 44, da Lei Orgânica Municipal, e art. 142 e seguintes, da Lei Municipal nº 387, de 26 de novembro de 1997, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e,

Considerando o que consta do Processo Administrativo, tombado sob o nº 0219007/2020, oriundo do Departamento de Segurança Patrimonial deste município, instaurado a partir da C. I. nº 012/2020, de 18 de fevereiro de 2020;

Considerando, mais, as declarações do servidor de cargo de provimento efetivo MIGUEL ROCHA DA COSTA, Vigilante, em que relata, em síntese, que no dia 18 de fevereiro de 2020, por volta das 08:00 horas, sofreu agressão física, no interior da sede da Guarda Municipal, tendo como autor da agressão o também servidor de cargo de provimento efetivo JOSÉ SANDRO BARBOSA DOS SANTOS, Vigilante.

Considerando, ainda, as declarações do servidor de cargo de provimento efetivo JOSÉ CÍCERO BEZERRA DOS SANTOS, que relata haver presenciado o servidor JOSÉ SANDRO BARBOSA DOS SANTOS desferir "... um murro no rosto ..." do servidor MIGUEL ROCHA DA COSTA que chegou "... a cair sobre a cama do dormitório".

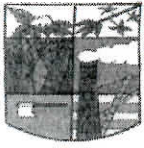
Considerando que os fatos em comento ocorreram na sede da Guarda Municipal, órgão do Departamento de Segurança Pública de Boca da Mata;

Considerando, ao fim, que a possível infração administrativa atribuída ao servidor JOSÉ SANDRO BARBOSA DOS SANTOS é passível da aplicação da penalidade de DEMISSÃO, conforme assim disciplina o art. 131 (*art. 131 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:*), inciso VII (*VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem*), da Lei Municipal nº 387/97 – Regime Jurídico Único.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar – PAD** para apurar possível irregularidade no serviço público atribuída a JOSÉ SANDRO BARBOSA DOS SANTOS, servidor público de cargo de provimento efetivo de VIGILANTE, matrícula nº 1.107, por infração administrativa, em tese, de agressão física, em serviço, contra o servidor de cargo de provimento efetivo MIGUEL ROCHA DA COSTA, Vigilante, fato ocorrido no dia 18 de fevereiro de 2020, por volta das 08:00 horas, no interior da sede da Guarda Municipal, órgão vinculado do Departamento de Segurança Pública de Boca da Mata.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores ANGELA MARIA CAVALCANTE DOS SANTOS GAIA, Assistente de Procuradoria, matrícula nº 1087, HENRIQUE DA GRAÇA VIEIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 0827, e MARIA DAS DORES DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



nº 0064, para, sob a presidência da primeira, instruir o procedimento administrativo regular, com apresentação de relatório, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme assim disciplina o art. 151, da Lei Municipal, antes mencionada.

Art. 3º. Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva, caso haja necessidade, e poderão se reportar diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. Determinar aos membros da Comissão o fiel cumprimento do art. 152, do Regime Jurídico Único, assegurando ao investigado o direito do contraditório e da ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 16 dias do mês de março de 2020.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Fernando Augusto de Araújo Jorge
Secretário Municipal de Administração

Publicado, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e no Portal da Lei de Acesso à Informação, registrado e arquivado em 16 de março de 2020 Mata

Margareth Cortez da Costa
Assessora de Gabinete